

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 156

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

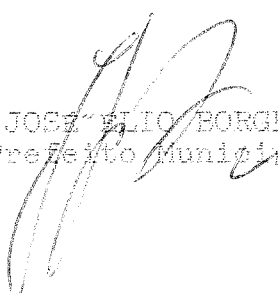
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida Florianópolis que inicia
na divisa com o Município de Araranguá, no sentido Norte/Sul, lo-
calizada no Loteamento Edel Zona Nova e Zona Nobre, seguindo pela
Avenida Projeta da do Loteamento Erechim, até a Avenida "G", do
Loteamento SOCOFAS, finalizando na Rua Renata Costa, do Loteamen-
to Arroio do Silva Zona Sul, numa extensão de 5.400 (cinco mil e
quatrocentos) metros, passa a denominar-se "AVENIDA SALMI PALADI-
NI".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 07 de dezembro de 1999.


JOSE ELCIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 07 de dezembro de 1999.


Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças